



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ACESSÓRIO - 1**

**Acompanhamento da Gestão Fiscal**

NÚMERO DO TC: 607/126/14

RELATOR

DR. EDGARD CAMARGO RODRIGUES

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL



PROTOCOLO: 0000000000607/126/14

DT. AUTUAÇÃO: 06/01/2014

INTERESS.:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
CÓDIGO: 000.00.00.657  
EXERCÍCIO: 2014 PROCED. INTERNA: UR-19

PORTE MUNICÍPIO: P

607/0226/14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

C951.1

TC: 0000000000607 / 126 / 14

FOLHA: 2

SRA. DIRETORA TECNICA DA D.E.

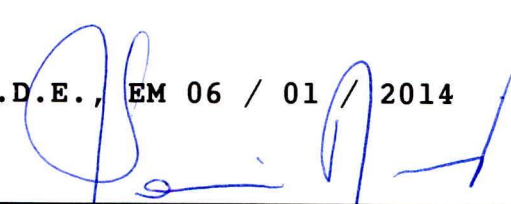
SDG N. 0000335 / 2013 PROTOCOLAMOS E AUTUAMOS O PRESENTE  
PROCESSO, QUE ABRIGARA A ACOMPANHAMENTO GESTAO FISCAL DO MUNICIPIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
RELATIVO AO EXERCICIO DE 2014.

D.E.-3, EM 06 / 01 / 2014

  
\_\_\_\_\_  
MAURA ALBINA MASSARDI DE SENA  
AGENTE FISC. FINANCEIRA  
CHEFE SUBST.

VISTO.  
ENCAMINHE-SE AO D.S.F.-2 , EM TRANSITO PELO GABINETE  
DA PRESIDENCIA, PARA FINS DE DISTRIBUICAO.

G.D.E., EM 06 / 01 / 2014

  
\_\_\_\_\_  
SONIA AP. DE PAULA S. DINIZ  
DIRETORA TECNICA-SUBSTITUTA

DISTRIBUICAO ALEATORIA DE PROCESSO

---

PROCESSO : 0000000000607 / 126 / 14

MATERIA TRATADA: **ACESSORIO** - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

OBJETO : ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL

CONSELHEIRO : DRA.CCM CRISTIANA DE CASTRO MORAES

---

PROCESSO DISTRIBUIDO EM 04/02/2014, ATRAVES DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS, CONFORME RELATORIO AUTENTICADO PELA PRESIDENCIA E ARQUIVADO NO GABINETE DA PRESIDENCIA SOB LOTE NUMERO 000000020 E ORDEM 000000003 .

CLAU7MOU

Recebido nesta UR-19  
Em 10/02/14  
R.R. Nº 713/14  
Por Leda

4 op



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 607/126/14  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Holambra  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
**Período** 01/2014  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU  
**Responsável** FERNANDO FIORI DE GODOY  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 144.337.148-36  
**Período de Gestão** 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento                                 | Mês | Ano  |
|---------------------------------------------------|-----|------|
| PPA LEI INICIAL                                   | 1   | 2014 |
| PPA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO              | 1   | 2014 |
| LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO              | 1   | 2014 |
| LOA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO              | 1   | 2014 |
| PLAN LDO INICIAL                                  | 1   | 2014 |
| PLAN LOA INICIAL                                  | 1   | 2014 |
| PLAN PPA INICIAL                                  | 1   | 2014 |
| Conciliações Bancárias Mensais                    | 1   | 2014 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal | 1   | 2014 |

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2014.05.22 23:25:59 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 22/05/2014  
**Hora da Geração:** 23:25:59

6 ap



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Processo TC           | 607/126/14                           |
| Poder                 | EXECUTIVO                            |
| Município             | Holambra                             |
| Entidade              | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA     |
| Período               | 02/2014                              |
| Relator               | Dra. Cristiana de Castro Moraes      |
| Unidade Fiscalizadora | UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU |
| Responsável           | FERNANDO FIORI DE GODOY              |
| Cargo                 | PREFEITO                             |
| CPF                   | 144.337.148-36                       |
| Período de Gestão     | 01/01/2013 a 31/12/2016              |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento              | Mês | Ano  |
|--------------------------------|-----|------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 2   | 2014 |

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2014.05.29 21:09:31 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



## **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

7  
ap

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

## **2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

## **2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 29/05/2014  
**Hora da Geração:** 21:09:31

80p



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                              |                                      |
|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 607/126/14                           |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                            |
| <b>Município</b>             | Holambra                             |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA     |
| <b>Período</b>               | 03/2014                              |
| <b>Relator</b>               | Dra. Cristiana de Castro Moraes      |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU |
| <b>Responsável</b>           | FERNANDO FIORI DE GODOY              |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                             |
| <b>CPF</b>                   | 144.337.148-36                       |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2013 a 31/12/2016              |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento                                 | Mês | Ano  |
|---------------------------------------------------|-----|------|
| BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL                  | 3   | 2014 |
| BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE                  | 3   | 2014 |
| PARECER CONSELHO FUNDEB                           | 3   | 2014 |
| Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino        | 3   | 2014 |
| Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal | 3   | 2014 |

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2014.05.29 21:09:34 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



## **2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

9  
ap

### **2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 29/05/2014  
**Hora da Geração:** 21:09:34

10  
ap

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| Processo TC           | 607/126/14                           |
| Poder                 | EXECUTIVO                            |
| Município             | Holambra                             |
| Entidade              | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA     |
| Período               | 04/2014                              |
| Relator               | Dra. Cristiana de Castro Moraes      |
| Unidade Fiscalizadora | UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU |
| Responsável           | FERNANDO FIORI DE GODOY              |
| Cargo                 | PREFEITO                             |
| CPF                   | 144.337.148-36                       |
| Período de Gestão     | 01/01/2013 a 31/12/2016              |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento   | Mês | Ano  |
|---------------------|-----|------|
| PLAN LDO ATUALIZADA | 4   | 2014 |
| PLAN LOA ATUALIZADA | 4   | 2014 |
| PLAN PPA ATUALIZADO | 4   | 2014 |

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2014.06.10 23:22:45 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



11  
ap

## **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

## **2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

## **2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 10/06/2014  
Hora da Geração: 23:22:45



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 607/126/14  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Holambra  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
**Período** 05/2014  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU  
**Responsável** FERNANDO FIORI DE GODOY  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 144.337.148-36  
**Período de Gestão** 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento              | Mês | Ano  |
|--------------------------------|-----|------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 5   | 2014 |

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2014.07.17 23:02:21 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



**Data da Geração:** 17/07/2014  
**Hora da Geração:** 23:02:21

13  
op



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                              |                                      |
|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 607/126/14                           |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                            |
| <b>Município</b>             | Holambra                             |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA     |
| <b>Período</b>               | 06/2014                              |
| <b>Relator</b>               | Dra. Cristiana de Castro Moraes      |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU |
| <b>Responsável</b>           | FERNANDO FIORI DE GODOY              |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                             |
| <b>CPF</b>                   | 144.337.148-36                       |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2013 a 31/12/2016              |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções N° 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 13/09/2014  
**Hora da Geração:** 00:21:05

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2014.09.13 00:21:05 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



15  
ap



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 607/126/14  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Holambra  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
**Período** 07/2014  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU  
**Responsável** FERNANDO FIORI DE GODOY  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 144.337.148-36  
**Período de Gestão** 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento              | Mês | Ano  |
|--------------------------------|-----|------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 7   | 2014 |

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2014.09.25 23:13:38 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



**Data da Geração:** 25/09/2014  
**Hora da Geração:** 23:13:38

16  
ap



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                              |                                      |
|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 607/126/14                           |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                            |
| <b>Município</b>             | Holambra                             |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA     |
| <b>Período</b>               | 08/2014                              |
| <b>Relator</b>               | Dra. Cristiana de Castro Moraes      |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU |
| <b>Responsável</b>           | FERNANDO FIORI DE GODOY              |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                             |
| <b>CPF</b>                   | 144.337.148-36                       |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2013 a 31/12/2016              |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alerta-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 1.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2014.10.09 00:03:09 BRT  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

18  
ap

#### **1.4 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre**

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 09/10/2014  
**Hora da Geração:** 00:03:02

19  
99



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                              |                                      |
|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 607/126/14                           |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                            |
| <b>Município</b>             | Holambra                             |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA     |
| <b>Período</b>               | 10/2014                              |
| <b>Relator</b>               | Dra. Cristiana de Castro Moraes      |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU |
| <b>Responsável</b>           | FERNANDO FIORI DE GODOY              |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                             |
| <b>CPF</b>                   | 144.337.148-36                       |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2013 a 31/12/2016              |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 1.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2014.12.03 23:36:10 BRST  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

20  
ap

#### **1.4 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre**

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 03/12/2014  
**Hora da Geração:** 23:36:10



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 607/126/14  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Holambra  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
**Período** 11/2014  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU  
**Responsável** FERNANDO FIORI DE GODOY  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 144.337.148-36  
**Período de Gestão** 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento                | Mês | Ano  |
|----------------------------------|-----|------|
| BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL | 11  | 2014 |
| BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE | 11  | 2014 |
| Conciliações Bancárias Mensais   | 11  | 2014 |

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Date: 2015.01.28 22:21:22 BRST  
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Location: São Paulo



22  
ap

Data da Geração: 28/01/2015  
Hora da Geração: 22:21:22

23  
ap



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 607/126/14  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Holambra  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA  
**Período** 12/2014  
**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Unidade Fiscalizadora** UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU  
**Responsável** FERNANDO FIORI DE GODOY  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 144.337.148-36  
**Período de Gestão** 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

| Tipo de Documento              | Mês | Ano  |
|--------------------------------|-----|------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 12  | 2014 |

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

| Tipo de Documento       | Mês | Ano  |
|-------------------------|-----|------|
| PARECER CONSELHO FUNDEB | 12  | 2014 |
| PLAN LDO ATUALIZADA     | 12  | 2014 |
| PLAN LOA ATUALIZADA     | 12  | 2014 |
| PLAN PPA ATUALIZADO     | 12  | 2014 |

Validade desconhecida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 Date: 2015.02.21 01:30:17 BRST  
 Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
 Location: São Paulo



|                                                  |    |      |
|--------------------------------------------------|----|------|
| BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL | 13 | 2014 |
| BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE | 13 | 2014 |
| BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 14 CONTA CONTABIL | 14 | 2014 |
| BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 14 CONTA CORRENTE | 14 | 2014 |

24  
ap

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre**

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 21/02/2015  
**Hora da Geração:** 01:30:17



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



**Processo** : TC 607/126/14  
**Entidade** : Prefeitura Municipal de Holambra  
**Assunto** : Contas Anuais  
**Exercício** : 2014  
**Prefeito** : Fernando Fiori de Godoy  
**CPF n°** : 144.337.148-36  
**Período** : 01/01/2014 a 31/12/2014  
**Relator** : Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Instrução** : UR-19 / DSF-II

*Senhor Diretor da Unidade Regional de Mogi Guaçu – UR. 19,*

A matéria de que trata o presente **acessório** subsidiou a inspeção ordinária relativa às contas anuais do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Holambra, TC-607/026/14, ao qual este **Acessório** acompanha.

Assim exposto, submetemos os presentes autos à consideração de Vossa Senhoria.

UR-19 – Mogi Guaçu, em 28 de outubro de 2015.

André Fernando Silva Lopes  
Agente da Fiscalização Financeira



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19



**Processo** : TC 607/126/14  
**Entidade** : Prefeitura Municipal de Holambra  
**Assunto** : Contas Anuais  
**Exercício** : 2014  
**Prefeito** : Fernando Fiori de Godoy  
**CPF n°** : 144.337.148-36  
**Período** : 01/01/2014 a 31/12/2014  
**Relator** : Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Instrução** : UR-19 / DSF-II

*Excelentíssimo Conselheiro Relator*

*Dr. Edgard Camargo Rodrigues,*

Manifesto-me de acordo com a informação que me precede e submeto os presentes autos à consideração de Vossa Excelência.

GDUR.19 - Mogi Guaçu, em 28 de outubro de 2015.

VANDERLEI MARÇOLA

Diretor Técnico de Divisão-Respondendo  
Unidade Regional de Mogi Guaçu - UR. 19